

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE MONITORAMENTO**

Avenida São João, 473 - Bairro Republica - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 8510.2023/0000400-5

Ata FTM/DG-7/MONITORAMENTO Nº 143204147

**Ata da 24ª reunião da Comissão de Avaliação dos Resultados do
Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, realizada no dia 01 de outubro de
2025**

No dia 01 de outubro de 2025, às 15h, de maneira remota, estavam presentes na reunião, representando a Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, Bruno Massoca, Guilherme Brito, Ronaldo Ribeiro Mariano e Simone Ribeiro da Silva. A reunião foi conduzida pelo Supervisor do Grupo Técnico de Monitoramento, Orthon Koiti Hirano e secretariada por Maria Luisa dos Santos Garcia, estagiária do GTM.

Deu-se então início às discussões sobre os resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, trazidos via relatório do anual de 2023 do Grupo Técnico de Monitoramento, produzido a partir da prestação de contas do anual apresentada pela Organização Social Sustenidos.

Os membros da Comissão de Avaliação concordaram que o monitoramento do contrato de gestão ocorreu a contento e consentiram com as sugestões de ressalvas, descritas no Relatório Técnico de Monitoramento (SEI 143201170) e confirmadas pelo parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (SEI 143201348) aos itens: EXECUÇÃO DO OBJETO - PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, CONTRATOS e PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Com relação a EXECUÇÃO DO OBJETO - PROGRAMAÇÃO, no que tange:
a) Ao overbooking praticado durante o período analisado e falta de boas condições de limpeza da sala de espetáculos; **b)** Ao descumprimento do indicador: 8.4 - Percentual de ocupação do público nas apresentações; **c)** Ao descumprimento dos indicadores 11.1 e 11.2, referentes à quantidade de bolsas oferecidas para os núcleos de jovens criadores, pesquisadores e monitores e número absoluto de bolsas oferecidas, respectivamente; **d)** À reincidência do descumprimento do indicador: 18.1 - Avaliação de satisfação do público por pesquisa realizada trimestralmente, para todos os corpos artísticos;

Sobre o item de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **e)** Ao não cumprimento da meta 17.1 Percentual de captação (receitas operacionais, outras receitas não incentivadas e recursos incentivados) sobre o total do orçamento anual; **f)** Às inconsistências encontradas no arquivo de acompanhamento do orçamento versus o

realizado no período, ressaltando: Pagamento em atraso do IRRF sobre o dissídio salarial de 2022; Notas que deveriam ter sido liquidadas com recursos do PRONAC, mas foram quitadas com recursos do Contrato de Gestão; Divergências com notas do prestador de serviços contratado COSTA FIRE SERVIÇOS LTDA; **g)** Ao desacordo dos arquivos de Orçado x Realizado com a Planilha de Receitas – planilha, em relação ao valor captado; **h)** Às inconsistências nos arquivos de demonstrações contábeis, pelas constantes diferenças observadas entre os arquivos enviados e pelas retificações de lançamentos após as prestações de contas periódicas; **i)** Aos lançamentos incorretos nas demonstrações contábeis, e severamente afetados na transição para o novo sistema – SAP, pelas razões abaixo listadas: Versões diferentes do Balanço Patrimonial apresentadas em um mesmo arquivo PDF; Saldos iniciais de documentos sequenciais serem observados com valores diferentes dos saldos finais de seus antecessores; Inconsistências entre Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e suas respectivas Notas Explicativas (NE); Erros de digitação; Alocação de lançamentos nos centros de custos indevidos; Lançamentos realizados em datas diferentes das indicadas nos extratos; Erros nos filtros e atribuição incorreta entre as unidades de negócio em que a Sustenidos atua; Soma das movimentações não coincidentes com a variação de saldos inicial e final; Razões com soma dos débitos e créditos diferente de zero; Lançamentos incorretos ou indevidos; Ativo diferente do Passivo; Receitas diferentes das Despesas enquanto a DRE apresenta resultado zero; Conta do Passivo (a pagar) com saldo devedor; Conta de Despesa (provisão) com saldo credor; Contas de resultado que não foram encerradas de um exercício para outro; Contas que deveriam apresentar somente o saldo do Complexo Theatro Municipal, mas abrangem todas as unidades da Sustenidos;

Quanto aos RECURSOS HUMANOS, **j)** Ao envio de informações incorretas constantes nos arquivos de recursos humanos;

Referente ao item de CONTRATOS, **k)** A intempestividade da prestação de contas, no que tange ao envio completo e correto da relação de contratos pactuados com recursos do CG 02/FTMSP/2021;

Tendo em consideração o PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO, **l)** O não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41, que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato; e **m)** A reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão, em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA).

A Comissão de Avaliação concorda com a sugestão de indicação de penalidades pela Diretoria Geral da FTM, nos termos da cláusula 13.1 do CG nº 02/FTMSP/2021 pela inobservância, de cláusula ou obrigação constante do Contrato e seus Anexos referentes:

a) À reincidência do descumprimento do indicador: 18.1 – Avaliação de satisfação do público por pesquisa realizada trimestralmente, para todos os corpos artísticos;

b) Aos lançamentos incorretos nas demonstrações contábeis;

c) A intempestividade da prestação de contas, no que tange ao envio completo e correto da relação de contratos pactuados com recursos do CG 02/FTMSP/2021;

d) O não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41, que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato; e

e) A reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão, em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA).

A Comissão concorda com o Relatório do GT de Monitoramento e manifesta preocupação com a recorrência dos motivos de ressalva ao longo do ano, o que demonstra que a Organização Social tem tratado com morosidade suas metas e obrigações previstas no Contrato de Gestão. Nesse sentido, foi sugerida a celebração de um **Termo de Compromisso**, no qual a OS deverá descrever as medidas a serem adotadas para melhorar tais reincidências.

Após as discussões, a Comissão manifesta que os erros constantemente relacionados as demonstrações contábeis, ao descumprimento de meta de captação de recursos e de ocupação do público apresentam pontos de alerta, expondo a necessidade de aprimoramento dos processos internos de controle e de maior rigor no cumprimento do pactuado e planejado por parte da O.S. contratada.

Em virtude do não atendimento do dispositivo contratual sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis, a Comissão discorre quanto à demora nas questões prediais do Complexo.

Em atenção a morosidade da apresentação do Relatório do Grupo de Técnico de Monitoramento referente ao anual de 2023, decorrente de falhas internas de tramitação no âmbito do departamento. Informamos que já foram adotadas medidas corretivas para melhorar o fluxo de demandas e evitar a ocorrência de situações semelhantes.

A Comissão entende que a prestação de contas nos parece regular com ressalvas nos termos da cláusula 8.6.2 do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021.

“8.6.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas, em caso de falhas formais, dentre as quais serão consideradas:

b) inadequação referente a forma ou procedimento a ser observado pela CONTRATADA, desde que sejam atingidas as metas previstas e a execução do objeto contratual.”

Sendo o que nos cabe, encaminhamos para conhecimento da Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal e da Secretária Municipal de Cultura nos termos da cláusula 8.4.1 do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão da FTMSP



Bruno Massoca
Assessor(a)
Em 02/10/2025, às 14:55.



Ronaldo Ribeiro Mariano
Assistente de Suporte Operacional
Em 02/10/2025, às 16:21.



Simone Ribeiro da Silva
Assessor(a) III
Em 02/10/2025, às 16:47.



Guilherme Silva Brito
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 07/10/2025, às 11:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143204147** e o código
CRC **7C210C68**.
